



Financiamento da Previdência Social: Impactos de curto prazo de uma eventual desoneração da folha salarial

Edvaldo Duarte Barbosa
Coordenador CGEP/DRGPS/SPPS/MPS
Graziela Ansiliero
Coordenadora CGEP/DRGPS/SPPS/MPS
Luís Henrique da Silva de Paiva
Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários/DRGPS/SPPS/MPS

1. Introdução

A redução da contribuição patronal incidente sobre a folha de salários ocupa papel de destaque na pauta da discussão previdenciária. Seus defensores levantam uma série de argumentos, entre eles, e com maior destaque, o de que a base tradicional da arrecadação previdenciária tende a sofrer um processo de erosão e/ou o de que os aumentos das alíquotas de contribuição patronal ao longo das últimas décadas foram, ao menos em parte, responsáveis pela redução da formalidade no mercado de trabalho. Partindo-se deste suposto, tornou-se recorrente o argumento de que a desoneração produziria efeitos positivos sobre o emprego formal. Essas questões, contudo, permanecem controversas entre os pesquisadores que se dedicam ao tema, deixando questões decisivas ainda em aberto.

Neste sentido, o objetivo desta nota é tão somente avaliar o impacto tributário de curto prazo da desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento. O primeiro passo, portanto, é mensurar o impacto potencial que a desoneração da contribuição patronal sobre a folha provocaria nas contas do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Em seguida, são também avaliadas as possibilidades de compensação por meio dos aventados efeitos positivos da desoneração sobre o mercado de trabalho (isso é, formalização ou aumento da remuneração – ou ainda uma combinação dos dois).

2. Mensuração dos Impactos de Curto Prazo sobre a Arrecadação Previdenciária

Por meio de uma regra de três simples, pode-se observar que, com tudo mais constante, a redução de apenas 1 ponto percentual da alíquota patronal (de 20% para 19%) representa uma redução de 5% na arrecadação deste grupo. Ocorre que as contribuições patronais, do ponto de vista financeiro, estão diluídas dentre as demais contribuições que compõem a arrecadação líquida do RGPS, o que dificulta a estimativa global de impacto apenas de reduções da alíquota imputada aos empregadores. Em outras palavras, os dados disponíveis nos sistemas de informações gerenciais do Ministério da Previdência Social – MPS não permitem a dedução imediata e perfeita da parcela da arrecadação oriunda de cada tipo de contribuição.



Portanto, as parcelas correspondentes a cada componente da arrecadação tiveram de ser obtidas de formas alternativas ou estimadas com base em diversas aproximações, por meio do cruzamento de dados de registros administrativos e informações financeiras do INSS. Os dados utilizados, relativos à competência 2006, foram extraídos do Datamart-CNIS, aplicativo que reúne as principais informações da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, e do Sistema de Informações Gerenciais de Arrecadação - INFORMAR, que consolida os registros administrativos relativos à arrecadação do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Informações adicionais, complementares, foram obtidas no Fluxo de Caixa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e no Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS.

Uma eventual desoneração deverá afetar as contribuições patronais básicas – de 22,5% para instituições financeiras e de 20% para empresas em geral e demais instituições - sobre remunerações de empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais prestadores de serviços a empresas. Após a exclusão da massa salarial relativa a empregados vinculados a empregadores em regimes especiais de contribuição, que não terão ganho adicional com a desoneração, restaram apenas os valores da massa de salários pagos efetivamente pelas empresas e instituições sujeitas às regras gerais do RGPS. O resultado desta tentativa de mensuração de impacto consta da Tabela 1, a seguir.

TABELA 1
Impactos da Desoneração da Folha de Pagamento das Empresas e Órgãos Públicos (Redução da Alíquota Previdenciária Patronal) – 2006 (Em R\$ milhões)

Alíquota Patronal INSS	Arrecadação			Despesa Previdenciária	Resultado Previdenciário	
	Arrecadação Líquida	Perda de Arrecadação (R\$)	Perda de Arrecadação (%)		Resultado Previdenciário	Varição no Resultado
20%	126.796,1	-	-	168.861,2	(42.065,1)	-
19%	123.674,8	(3.121,2)	-2,5%	168.861,2	(45.186,3)	7,4%
18%	120.553,6	(6.242,5)	-4,9%	168.861,2	(48.307,6)	14,8%
17%	117.432,4	(9.363,7)	-7,4%	168.861,2	(51.428,8)	22,3%
16%	114.311,2	(12.484,9)	-9,8%	168.861,2	(54.550,0)	29,7%
15%	111.189,9	(15.606,1)	-12,3%	168.861,2	(57.671,2)	37,1%
14%	108.068,7	(18.727,4)	-14,8%	168.861,2	(60.792,5)	44,5%
13%	104.947,5	(21.848,6)	-17,2%	168.861,2	(63.913,7)	51,9%
12%	101.826,2	(24.969,8)	-19,7%	168.861,2	(67.034,9)	59,4%
11%	98.705,0	(28.091,0)	-22,2%	168.861,2	(70.156,1)	66,8%
10%	95.583,8	(31.212,3)	-24,6%	168.861,2	(73.277,4)	74,2%
9%	92.462,6	(34.333,5)	-27,1%	168.861,2	(76.398,6)	81,6%
8%	89.341,3	(37.454,7)	-29,5%	168.861,2	(79.519,8)	89,0%
7%	86.220,1	(40.575,9)	-32,0%	168.861,2	(82.641,1)	96,5%
6%	83.098,9	(43.697,2)	-34,5%	168.861,2	(85.762,3)	103,9%
5%	79.977,7	(46.818,4)	-36,9%	168.861,2	(88.883,5)	111,3%
4%	76.856,4	(49.939,6)	-39,4%	168.861,2	(92.004,7)	118,7%
3%	73.735,2	(53.060,9)	-41,8%	168.861,2	(95.126,0)	126,1%
2%	70.614,0	(56.182,1)	-44,3%	168.861,2	(98.247,2)	133,6%
1%	67.492,8	(59.303,3)	-46,8%	168.861,2	(101.368,4)	141,0%
0%	64.371,5	(62.424,5)	-49,2%	168.861,2	(104.489,6)	148,4%

Fonte: Fluxo de Caixa do RGPS; Datamart-CNIS; Informar.

Elaboração: SPS/MPAS.

EXPEDIENTE: *Ministro da Previdência Social: Luiz Marinho • Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas • Secretário de Políticas de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Luis Henrique da Silva de Paiva • Corpo Técnico: Edvaldo Duarte Barbosa, Emanuel de Araújo Dantas, Graziela Ansiliero • Distribuição: Juliana Gonçalves Teles Costa.*

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: *Ministério da Previdência Social • Secretaria de Políticas de Previdência Social*
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 3317-5011. Fax (0XX61) 3317-5408 • e-mail: cgep@previdencia.gov.br

Este exercício preliminar, com base na arrecadação verificada em 2006, mostra que o impacto de desoneração de cada ponto percentual da alíquota referente à cota patronal das empresas em geral (inclusive financeiras) e órgãos do poder público representaria, naquele ano, uma queda na receita de R\$ 3,12 bilhões. Assim, se, por exemplo, a alíquota fosse reduzida de 20% para 15%, 10% ou 5%, haveria uma necessidade de compensação da ordem de, respectivamente, R\$ 15,60 bilhões, R\$ 31,21 bilhões e R\$ 46,81 bilhões para que o patamar de arrecadação se mantivesse o mesmo. Em um cenário de desoneração total (alíquota patronal de 0%), a compensação deveria ser de R\$ 62,42 bilhões.¹

Percebe-se pela Tabela 1 que, para o ano de 2006, a redução de 1 ponto percentual na alíquota patronal ocasionaria uma variação negativa de 2,5% na arrecadação líquida e um aumento de 7,4% do déficit. A redução de 5 pontos percentuais na alíquota patronal ocasionaria uma variação negativa de 12,3% na arrecadação líquida e um aumento de 37,1% do déficit. Já para a desoneração total a variação negativa na arrecadação líquida seria de 49,2%, elevando o déficit previdenciário 148,4%.² A magnitude dos resultados implica que uma eventual desoneração seja realizada de forma gradual e paulatina.

3. Modelo de Desoneração: Viabilidade da não Neutralidade

O debate em torno da desoneração da folha de pagamentos do setor privado aponta para uma desoneração neutra do ponto de vista da arrecadação previdenciária. Em outras palavras, a perda de arrecadação com a redução da alíquota patronal sobre os salários seria compensada pela criação e/ou incremento de algum tributo incidente sobre uma fonte alternativa de arrecadação (faturamento bruto, faturamento líquido da folha salarial, movimentação financeira etc). Uma medida com este escopo possivelmente beneficiaria alguns setores, especialmente aqueles intensivos em mão-de-obra, e oneraria outros, como os capital-intensivos.

No entanto, são recorrentes os argumentos de que a desoneração neutra da folha de pagamentos teria efeitos limitados sobre a formalização das relações trabalhistas, uma vez que para o empregador seriam relevantes não apenas os dispêndios com encargos trabalhistas, mas sim os custos totais associados ao pagamento de tributos. Os partidários destes argumentos sugerem que a simples desoneração da folha provocaria impactos significativos no mercado de trabalho, o que – dentro de certo tempo – compensaria a perda de arrecadação, fosse pelo aumento do rendimento médio fosse pelo aumento na quantidade de contribuintes. Um fator a se considerar, nesse caso, é que eventuais efeitos benéficos da desoneração da folha sobre o mercado de trabalho ocorreriam no médio ou longo prazo, enquanto a perda ocorreria tão logo fosse feita a desoneração.

De todo modo, com base nesta segunda hipótese, o exercício proposto para esta subseção consiste em estimar a expansão necessária da massa salarial para fazer frente à perda de arrecadação associada à redução de cada ponto percentual da alíquota patronal de contribuição previdenciária. Portanto, buscou-se mensurar o montante de massa salarial que compensaria a perda inicial por meio de incremento nos recolhimentos da alíquota de empregados, do SAT, das alíquotas de exposição a agente nocivo, da taxa de administração da arrecadação de terceiros (apenas da parcela oriunda de empresas em geral) e da própria alíquota patronal.

Este aumento da massa salarial, caso de fato viesse a ocorrer, poderia ser resultado de pelo menos três cenários básicos. Caso o emprego formal permaneça constante, ou seja, caso a medida não produza impactos sobre a formalização, as variações na massa teria que ocorrer unicamente em função do aumento do rendimento médio dos empregados já contribuintes. Outra possibilidade extrema é que o eventual ajuste venha a ocorrer fundamentalmente sobre o emprego

¹ No caso das instituições financeiras, permaneceria a adicional de 2,5 pontos percentuais de alíquota patronal em relação às demais empresas e instituições. Para todos os empregadores sujeitos às regras gerais, foram considerados também os contribuintes individuais que prestam serviços a empresas ou equiparadas.

² Caso o leitor esteja interessado na estimativa de impacto de uma desoneração focada apenas nas empresas em geral – excluindo-se, portanto, os órgãos do poder público vinculados ao RGPS -, os resultados podem ser consultados na Nota Técnica Nº. 39/07 – CGEP/SPS/MPS, de 27 de julho de 2007.

formal, com aumento do número de contribuintes e estabilidade dos rendimentos. A hipótese intermediária é que a medida, caso gere os efeitos positivos esperados, provoque efeitos tanto sobre o emprego formal quanto sobre o rendimento.³

Os resultados, para cada nível de desoneração e com base nos doze meses de 2006, estão expostos na Tabela 2. Caso a alíquota de contribuição patronal fosse reduzida sem que novas fontes de arrecadação fossem criadas, passando de 20% para 15%, 10% ou 5%, haveria uma necessidade de crescimento imediato da massa salarial da ordem de, respectivamente, 21,5%, 54,0% e 108,4% para que o patamar de arrecadação se mantivesse o mesmo no acumulado do ano.

TABELA 7
Massa Salarial de Órgãos do Poder Público e Empresas não Beneficiadas pelo Simples ou Outras Renúncias da Contribuição Patronal – Valores em R\$ milhões correntes – Impactos da Desoneração da Folha de Pagamento (Redução da Alíquota Previdenciária Patronal) – 2006⁴

Alíquota Patronal INSS	Massa Salarial		
	Massa Salarial	Diferença em relação à massa salarial verificada	Var. % em relação à massa salarial verificada
20%	292.263,7	-	-
19%	303.107,2	(10.843,5)	3,7%
18%	314.731,3	(22.467,6)	7,7%
17%	327.223,3	(34.959,6)	12,0%
16%	340.684,3	(48.420,6)	16,6%
15%	355.231,5	(62.967,8)	21,5%
14%	371.002,1	(78.738,4)	26,9%
13%	388.156,9	(95.893,2)	32,8%
12%	406.886,7	(114.623,0)	39,2%
11%	427.418,9	(135.155,2)	46,2%
10%	450.026,6	(157.762,9)	54,0%
9%	475.041,4	(182.777,7)	62,5%
8%	502.869,4	(210.605,7)	72,1%
7%	534.013,3	(241.749,6)	82,7%
6%	569.103,4	(276.839,7)	94,7%
5%	608.940,4	(316.676,7)	108,4%
4%	654.557,5	(362.293,8)	124,0%
3%	707.311,0	(415.047,3)	142,0%
2%	769.017,8	(476.754,1)	163,1%
1%	842.168,3	(549.904,6)	188,2%
0%	930.271,5	(638.007,8)	218,3%

Fonte: Fluxo de Caixa do RGPS; Datamart-CNIS; Informar.
 Elaboração: SPS/MPAS.

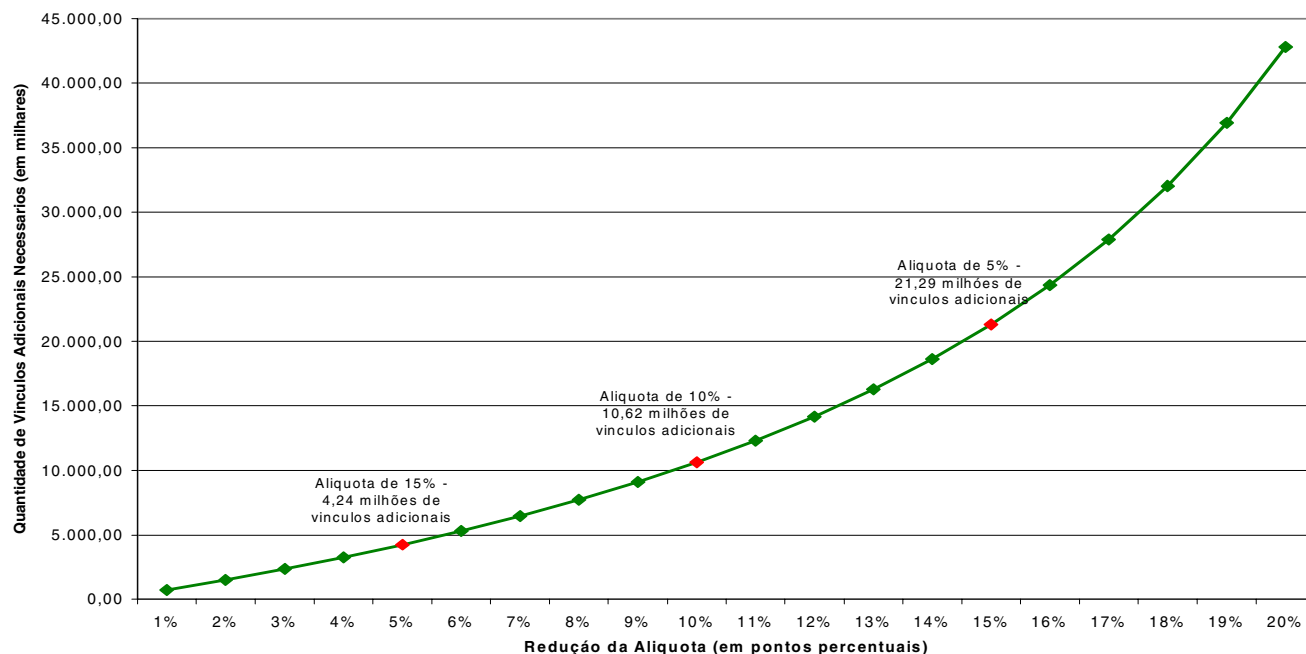
A evolução da massa salarial necessária para compensar a redução da contribuição patronal sugere que supressão de cada ponto percentual da alíquota exige um aumento mais que proporcional na base de incidência do conjunto de contribuições patronais. Ocorre que parte da compensação acontece por meio da própria contribuição patronal que, embora passe a ser recolhida sob uma alíquota inferior, incide sobre base mais elevada. A cada ponto percentual adicional de redução, portanto, não apenas a arrecadação patronal diminui frente à massa salarial original, mas também cai o percentual incidente sobre a massa adicional. Em outras palavras, a alíquota patronal perde gradativamente seu próprio potencial de compensação da desoneração, que deverá ser, cada vez mais, realizada por meio das demais alíquotas, mantidas fixas.

³ Muito embora não pareça razoável supor que a desoneração provocasse efeitos importantes na quantidade de pessoas empregadas em órgãos do poder público vinculados ao RGPS, pode-se supor alguma variação no rendimento destes empregados. Por esta razão, nesta simulação foram consideradas as empresas em Geral e também os órgãos do poder público.

⁴ Tomando-se a quantidade de vínculos como proxy da quantidade de empregos formais. Cada trabalhador pode possuir mais de um vínculo.

Em função disto, a evolução da massa salarial necessária para fazer frente à perda de arrecadação patronal se daria por meio de uma trajetória exponencial. Esta tendência pode ser observada também quando a necessidade de compensação é colocada em termos de vínculos formais adicionais para gerar a arrecadação suplementar necessária entre empresas e órgãos do poder público.⁵ Supondo que sejam mantidos fixos o rendimento médio e a proporção de vínculos por nível de alíquota de contribuição dos empregados (7,65%, 8,65%, 9,0% e 11,0%), a quantidade de vínculos adicionais necessários para cada grau de desoneração pode ser observada no Gráfico 1.

GRÁFICO 1
Quantidade de Vínculos Formais Necessários para Neutralizar o Impacto da Supressão de cada Ponto Percentual da Alíquota Previdenciária Patronal – 2006.



Fonte: Fluxo de Caixa do RGPS; Datamart-CNIS; Informar.
Elaboração: SPS/MPAS.

Deve-se ter em mente que as taxas estimadas acima são bastante expressivas e que dependerão de aumento substancial na quantidade de vínculos empregatícios formais e/ou de aumento da remuneração dos empregados formais. Ademais, ainda que tais volumes de massa salarial sejam atingidos, a defasagem temporal entre a redução da alíquota e a recuperação da arrecadação – em função do tempo de resposta das variáveis rendimento médio e/ou emprego formal - produzirá um agravamento do desequilíbrio das contas do RPS no curto prazo. No médio prazo, mesmo que a arrecadação tenha retornado ao patamar original, a despesa previdenciária já terá alcançado nível muito superior ao atual – mesmo que se considere apenas o crescimento vegetativo do estoque de benefícios, sem que seja mensurado o aumento na despesa associado aos benefícios de risco concedidos aos novos segurados.⁶

O confronto dos resultados obtidos com os registros da Relação Anual de informações Sociais – RAIS evidencia a dificuldade de se neutralizar os efeitos de curto prazo da desoneração apenas com os efeitos da própria medida sobre o emprego formal e/ou sobre o rendimento dos empregados celetistas. De acordo com dados da RAIS, nos anos recentes a massa salarial anualizada acumulou aumentos reais expressivos, da ordem de 7,2% (2005/2004), 7,6% (2004/2003) e 6,3% (2003/2002).⁶ Por sua vez, o Cadastro de Emprego e Desemprego – CAGED tem

⁵ Para além do desequilíbrio atuarial, também importante, no longo prazo a inclusão de novos contribuintes neste momento do tempo implicará taxas de crescimento da despesa ainda mais expressivas, em função dos gastos adicionais com aposentadorias e pensões. Portanto, o controle do desequilíbrio do RGPS depende não apenas da expansão da cobertura previdenciária entre a população ocupada, mas também de medidas de contenção da despesa.

⁶ Tomando-se como referência os valores informados em dezembro de cada ano e atualizados pelo INPC a preços de dezembro de 2006.

registrado recordes sucessivos nos últimos anos, sendo que em 2006 o saldo anual foi de 1,23 milhão de postos celetistas gerados.

Embora significativa, esta melhoria dos indicadores do mercado formal não foi suficiente para fazer frente ao incremento na despesa previdenciária e, conseqüentemente, ainda não possibilitou a contenção da expansão da necessidade de financiamento do RGPS. Imaginar resultados do mercado de trabalho ainda muito superiores ao que estamos assistindo parece exigir uma dose de otimismo que talvez seja excessiva. Por esta razão, a desoneração neutra, sem a substituição da folha por outra base de financiamento, pode representar uma possibilidade real de agravamento do desequilíbrio do RGPS.

4. Considerações Finais

A desoneração da folha, no curto prazo, gera impactos significativos. As estimativas aqui realizadas de redução da contribuição patronal sobre a folha de pagamentos em 5, 10 e 15 pontos percentuais, por exemplo, revelam uma perda de arrecadação, considerado o ano de 2006, de R\$ 15,60 bilhões, R\$ 31,21 bilhões e R\$ 46,81 bilhões. A hipótese da recuperação da perda de arrecadação com o aumento da massa salarial (seja pelo aumento da formalização, pelo aumento dos salários ou por uma combinação dos dois), entretanto, precisa levar em conta que a redução linear da alíquota patronal (em pontos percentuais) implica, para compensação, a necessidade de crescimento exponencial da massa salarial.

Portanto, a desoneração da folha de salários, em particular da desoneração não neutra do ponto de vista da arrecadação previdenciária, inspira cautela. Qualquer medida neste sentido deve ser precedida de estudos robustos acerca de sua pertinência e viabilidade, que contemplem a questão da eficiência econômica, os aspectos distributivos inerentes a cada alternativa considerada e a previsão de efeitos sobre a arrecadação previdenciária e, naturalmente, sobre a sustentabilidade do RGPS, dentre outros fatores relevantes.

Saldo Previdenciário e Arrecadação

Necessidade de Financiamento (INPC de Ago/2007)

No mês (Ago/2007)	R\$	2,59 bilhões
Acumulado em 2007	R\$	26,96 bilhões
Últimos 12 meses	R\$	44,21 bilhões

A arrecadação líquida da Previdência Social apresentou em agosto de 2007 nível recorde de R\$ 11,7 bilhões, 3,8% superior (+R\$ 422,9 milhões) ao mês anterior, e as despesas com benefícios previdenciários alcançaram o montante de R\$ 14,3 bilhões, com queda de 1,5% (-R\$ 222,6 milhões) em relação a julho de 2007, o que resultou na necessidade de financiamento de R\$ 2,6 bilhões. Esse bom desempenho da arrecadação reduziu a necessidade de financiamento em 20,0% (-R\$ 645,4 milhões), na comparação entre agosto e julho de 2007, e em 20,4% (-R\$ 663,5 milhões), quando comparado com o mês de agosto de 2006 (Tabela 1). O déficit previdenciário do mês de agosto de 2007 destaca-se por apresentar o menor valor verificado neste ano, em função da elevação da arrecadação líquida, em especial das receitas correntes frente a uma queda da despesa com benefícios previdenciários.

TABELA 1

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário (Ago/06, Jul/07 e Ago/07) – Em R\$ milhões de Agosto/07 (INPC)

	ago/06 (A)	jul/07 (B)	ago/07 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a ago/06	Acum. Jan. a ago/07	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	10.503,6	11.261,2	11.684,0	3,8	11,2	78.765,0	86.835,2	10,2
1.1. Receitas Correntes	10.755,6	11.736,2	12.138,7	3,4	12,9	80.488,9	90.376,9	12,3
Pessoa Física (1)	485,3	476,6	474,9	(0,4)	(2,2)	3.572,8	3.735,7	4,6
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	413,6	525,2	464,9	(11,5)	12,4	2.954,3	3.479,7	17,8
SIMPLES - Repasse STN (3)	755,6	887,1	918,0	3,5	21,5	5.136,5	6.140,4	19,5
Empresas em Geral	6.846,3	7.537,9	7.885,8	4,6	15,2	52.556,8	59.020,0	12,3
Entidades Filantrópicas (4)	90,5	90,8	98,2	8,1	8,5	698,3	725,3	3,9
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	536,5	506,5	560,5	10,7	4,5	3.702,8	4.030,3	8,8
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	408,8	439,1	442,3	0,7	8,2	3.175,6	3.505,4	10,4
Clubes de Futebol	3,2	3,1	2,8	(11,0)	(11,4)	24,4	28,1	15,2
Comercialização da Produção Rural (7)	209,7	195,8	202,3	3,3	(3,5)	1.483,6	1.564,4	5,4
Retenção (11%)	822,7	871,8	902,9	3,6	9,7	5.882,7	6.654,7	13,1
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	42,9	61,2	31,8	(48,0)	(25,8)	473,9	477,0	0,7
Reclamatória Trabalhista	133,1	136,5	148,2	8,6	11,4	789,0	971,8	23,2
Outras Receitas	7,6	4,5	6,0	31,6	(20,8)	38,2	44,0	15,4
1.2. Recuperação de Créditos	624,4	643,5	696,2	8,2	11,5	5.123,5	5.425,0	5,9
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,0	0,0	0,0	(0,2)	(57,3)	1,1	0,2	(84,5)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	-	-	-	-	-	-
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	29,4	31,1	25,4	(18,4)	(13,7)	236,7	189,0	(20,2)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	6,2	3,5	6,8	95,6	9,5	60,2	48,2	(19,9)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	74,5	58,5	122,6	109,8	64,7	835,9	834,2	(0,2)
Débitos (14)	57,0	60,2	43,2	(28,3)	(24,2)	582,1	508,3	(12,7)
Parcelamentos Convencionais (15)	457,3	490,1	498,2	1,6	8,9	3.407,5	3.845,2	12,8
1.3. Restituições de Contribuições (16)	(58,3)	(18,3)	(19,9)	8,6	(65,8)	(212,3)	(164,2)	(22,6)
1.4. Transferências a Terceiros	(818,2)	(1.100,1)	(1.130,9)	2,8	38,2	(6.635,0)	(8.802,5)	32,7
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	13.753,5	14.493,0	14.270,4	(1,5)	3,8	105.576,4	113.792,6	7,8
Pagos pelo INSS	13.548,2	14.089,1	13.985,5	(0,7)	3,2	102.242,8	109.544,7	7,1
Sentenças Judiciais - TRF (17)	205,3	403,8	284,9	(29,5)	38,8	3.333,7	4.247,8	27,4
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(3.249,9)	(3.231,8)	(2.586,4)	(20,0)	(20,4)	(26.811,4)	(26.957,3)	0,5

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).

Elaboração: SPS/MPS

Obs. Notas Explicativas - v. final do documento. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS.

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no mês de agosto de 2007, que em comparação com agosto de 2006 cresceu, em termos percentuais, quase três vezes mais que as despesas com benefícios previdenciários, ressaltam (i) o comportamento favorável do mercado de trabalho formal, com impacto direto nas receitas correntes; (ii) o empenho gerencial na expansão da arrecadação como um todo; (iii) a elevação do teto do



RGPS de R\$ 2.801,56 para R\$ 2.894,28, a partir de abril de 2007, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes. Destaca-se, ainda, o repasse de um valor adicional de arrecadação do SIMPLES, pela Secretaria do Tesouro Nacional, referente a parcelas das competências de janeiro e fevereiro de 2007, na ordem de R\$ 240,0 milhões, que também contribuiu para ampliar a arrecadação líquida em agosto de 2007.

A diminuição da despesa com benefícios previdenciários verificada entre os meses de agosto e julho de 2007 foi provocada, em boa parte, pela queda da rubrica Sentenças Judiciais, que passou de R\$ 403,8 milhões, em julho de 2007, para R\$ 284,9 milhões em agosto de 2007, redução de 29,5% (-R\$ 119,0 milhões). Porém, a despesa tende a se estabilizar no novo patamar verificado em maio de 2007, resultado do reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo e do reajuste, com base no INPC do período de abril de 2006 a março de 2007, dos benefícios de valor superior a 1 salário mínimo, ambos em abril de 2007.

No acumulado de janeiro a agosto de 2007, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 86,8 bilhões e R\$ 113,8 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 27,0 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2006, a arrecadação líquida cresceu 10,2% (+R\$ 8,1 bilhões) e as despesas com benefícios previdenciários 7,8% (+R\$ 8,2 bilhões). Deve-se destacar que este desempenho da arrecadação foi determinante para o arrefecimento do ritmo de crescimento da necessidade de financiamento nos últimos anos, que em 2007 apresentou ligeiro aumento de 0,5% em relação ao período correspondente de 2006, contra 13,1% entre 2006 e 2005 e 16,0% entre 2005 e 2004.

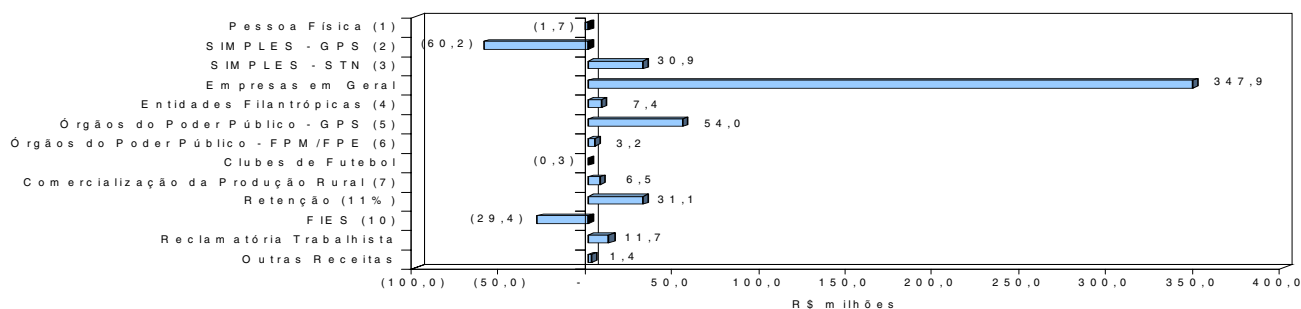
O desempenho das receitas correntes foi o mais significativo para o crescimento absoluto da arrecadação líquida, que no acumulado de janeiro a agosto deste ano alcançaram o montante de R\$ 90,4 bilhões, o que resultou no incremento de 12,3% (+R\$ 9,9 bilhões) em relação ao mesmo período de 2006 (R\$ 80,5 bilhões). É importante ressaltar que a arrecadação líquida inclui os valores referentes a restituições de contribuições e transferências a terceiros, razão pelas quais as receitas correntes superam o total da arrecadação líquida no período.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo (em abril de 2007), fazendo com que o piso previdenciário – que em agosto determinou o valor recebido por 65,6% dos beneficiários da Previdência Social – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (ii) o crescimento vegetativo natural do estoque de benefícios; (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em abril de 2007, com base no INPC do período de abril de 2006 a março de 2007.

RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

A arrecadação por meio das rubricas de receitas correntes passou de R\$ 11,7 bilhões, em julho de 2007, para R\$ 12,1 bilhões, em agosto de 2007, aumento de 3,4% (+R\$ 402,5 milhões). Dentre as receitas correntes, a arrecadação proveniente das empresas em geral é a mais significativa e, para o mês de agosto representou 65,0% dessas receitas, totalizando R\$ 7,9 bilhões, crescimento de 4,6% (+R\$ 347,9 milhões) em relação a julho de 2007.

GRÁFICO 1
Variação das Receitas Correntes entre agosto e julho de 2007 - Em R\$ milhões de Agosto/2007 (INPC)

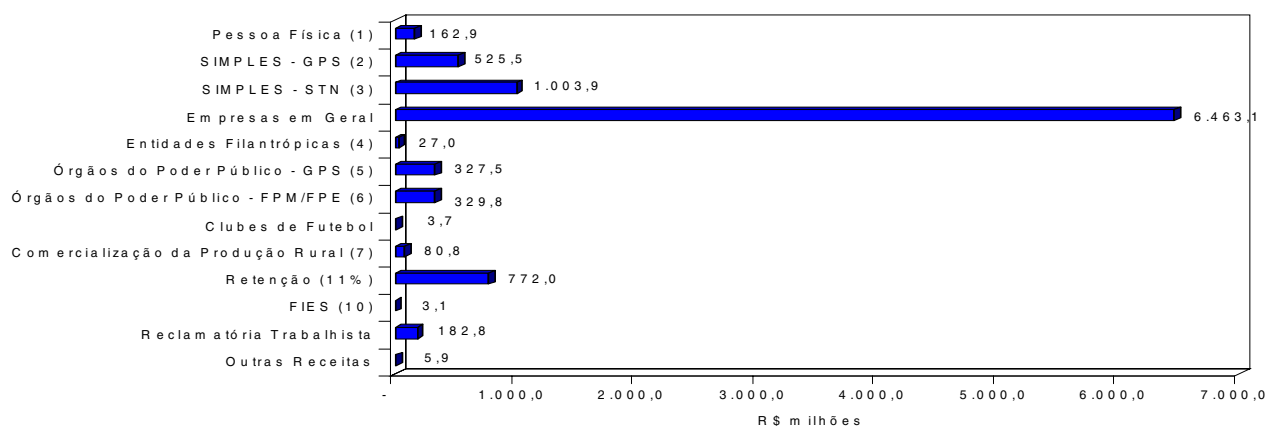


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

No acumulado de janeiro a agosto de 2007, todas as rubricas de receitas correntes apresentaram crescimento em relação ao mesmo período de 2006, destacando-se as mais significativas e estreitamente vinculadas ao comportamento do mercado de trabalho: (i) as provenientes das empresas em geral (12,3%, ou seja, +R\$ 6,5 bilhões), (ii) as optantes pelo SIMPLES, inclusive a contribuição dos empregados (18,9%, ou seja, +R\$ 1,5 bilhão) e (iii) a retenção de 11% por parte de contratantes de serviços prestados mediante empreitada e cessão de mão-de-obra (13,1%, ou seja, +R\$ 772,0 milhões), que representaram juntas 83,3% do total de receitas correntes. Esse resultado decorre não só da elevação do teto do RGPS, mas também do bom desempenho do mercado de trabalho formal recente.

GRÁFICO 2
Variação das Receitas Correntes entre o acumulado de janeiro a agosto de 2007 e o correspondente de 2006 - Em R\$ milhões de Agosto/2007 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

Conforme citado anteriormente, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho que revelam resultados bastante satisfatórios para os primeiros seis meses de 2007.

Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, do Ministério do Trabalho e Emprego, foram criados 126.992 empregos com carteira assinada no país em julho de 2007, o que elevou o estoque de postos celetistas em +0,44%. Reproduzindo movimento típico do período, tais dados evidenciam menor expansão do emprego em relação ao mês anterior, quando foi registrado aumento de 181.667 empregos (+0,64%). Nos sete primeiros meses do ano, o incremento no nível de emprego já atinge 1.222.495 (+4,42%), saldo significativamente maior que o ocorrido em 2006 (+1.078.155 postos ou +4,08%) e bem próximo do recorde verificado no mesmo período de 2004 (+1.236.689 postos ou +5,23%). Nos últimos 12 meses, o mercado de trabalho formal computou o incremento de 1.373.026 empregos formais, indicando uma expansão de 4,99% do emprego celetista. Todos os grandes setores de atividade econômica apresentaram expansão do emprego formal no mês em análise. Os principais dinamizadores do emprego com carteira em julho de 2007 foram: Serviços, com o acréscimo de 38.154 postos (+0,33%); Indústria de Transformação, com 28.996 oportunidades de trabalho (+0,43%), o segundo melhor resultado do mês para o período; e, Comércio, com 27.921 vagas (+0,45%). Cumpre destacar, também, o resultado ocorrido na Construção Civil (+18.896 postos ou +1,30%), só inferior ao verificado em julho de 2006 (+24.640 postos ou +1,83%).

Com relação à Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, o resultado de julho de 2007 estimou o total de pessoas com 10 anos ou mais (população em idade ativa) no agregado das seis regiões metropolitanas em 40,5 milhões. Este contingente cresceu 2,3% em relação ao ano passado. A taxa de atividade (proporção de pessoas economicamente ativas entre as pessoas com 10 anos ou mais de idade) foi estimada em 56,8%, não apresentando variação nas comparações mensal e anual. Em julho de 2007, o nível da ocupação (proporção de pessoas ocupadas entre as que tinham 10 anos ou mais de idade), estimado em 51,5%, mostrou estabilidade em ambas as comparações. O total de pessoas desocupadas (procurando por ocupação) ficou estável frente a junho. Quando comparado ao ano anterior mostrou queda de 10,5%. Em julho de 2007 este contingente era de 2,2 milhões. O rendimento médio real da população

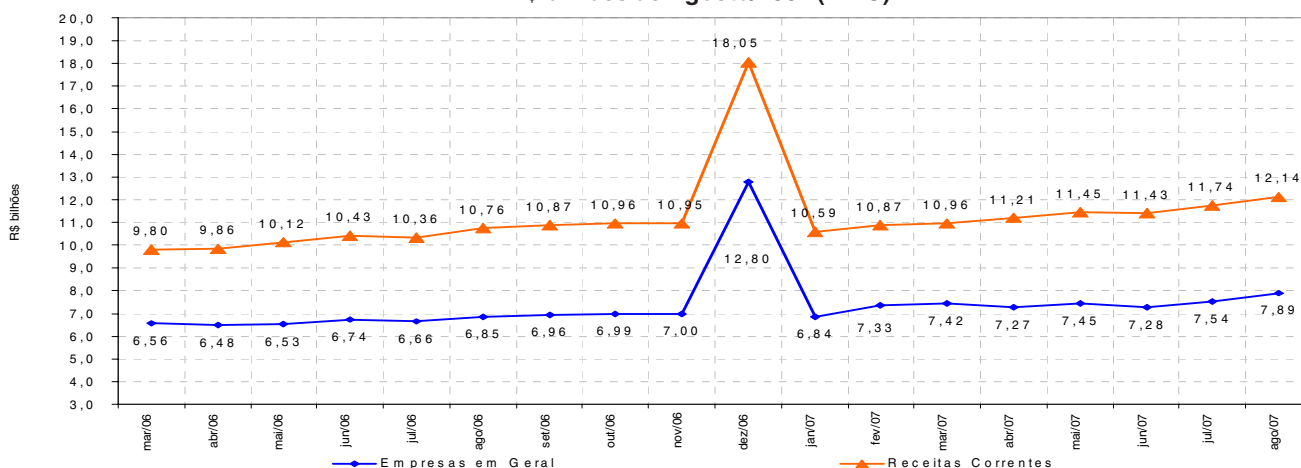
ocupada no total das seis regiões pesquisadas, estimado em R\$ 1.108,30, em julho de 2007, apresentou declínio em relação ao mês anterior (1,2%). Entretanto, quando comparado a julho do ano passado, o poder de compra da população ocupada, embora com menor intensidade, continuou a apresentar alta (2,5%).

É importante destacar que os dados do CAGED são mensurados em âmbito nacional e os demais indicadores, em geral, encontram-se mais fortemente vinculados às regiões metropolitanas que, de acordo com CAGED, tiveram participações menores na geração de empregos: enquanto que nas cidades do interior, conforme o CAGED, foram criados 799,6 mil empregos, no período de janeiro a julho de 2007, nas principais regiões metropolitanas o número chegou a 422,9 mil empregos.

De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário do IBGE (PIMES/IBGE) o emprego industrial em julho de 2007 volta a crescer em relação ao mês anterior (0,6%), na série livre de influências sazonais, após variação de -0,1% em junho, quando interrompeu cinco meses de taxas positivas. Na comparação com julho de 2006, o aumento foi de 2,0%, mantendo seqüência de treze taxas positivas. No índice acumulado nos sete primeiros meses do ano, o ganho foi de 1,5%. O indicador acumulado nos últimos doze meses, em trajetória crescente desde outubro do ano passado, mostra aceleração, passando de 0,9% em junho para 1,1% em julho. Com o resultado positivo na passagem de junho para julho, a trajetória do indicador de média móvel trimestral mantém-se ascendente desde fevereiro, acumulando ganho de 1,7%.

Os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria (CNI) referentes a julho de 2007 indicam um quadro de continuidade da trajetória de expansão da atividade industrial. As horas trabalhadas na produção – variável mais diretamente associada à produção industrial – cresceram 0,8% em relação ao mês de junho de 2007, na série livre de influências sazonais, o que elevou o nível de utilização da capacidade instalada. Na comparação com o mesmo mês do ano anterior, o aumento das horas trabalhadas foi de 4,7%. Os setores que mais contribuíram para a expansão do indicador agregado de horas trabalhadas na indústria de transformação, na comparação com julho de 2006, foram Alimentos e bebidas, Máquinas e equipamentos e Veículos automotores. No acumulado de janeiro a julho de 2007, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, as horas trabalhadas avançaram 3,8%. As vendas reais registraram aumento de 1,2% em julho de 2007, frente ao mês anterior, conforme dados dessazonalizados. A capacidade instalada do setor elevou-se para 82,6%, o que representa uma elevação de 0,4 ponto percentual (p.p.) em relação a junho deste ano e de 1,8 p.p. entre a média do acumulado do ano de 2007 e a média do mesmo período de 2006 (dados dessazonalizados). O mercado de trabalho na indústria apresenta crescimento de 0,3% do pessoal empregado em julho de 2007, em relação ao mês anterior, após a dessazonalização. Em comparação a julho de 2006, o emprego expandiu-se 3,7%.

GRÁFICO 3
Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses
– Em R\$ bilhões de Agosto/2007 (INPC)

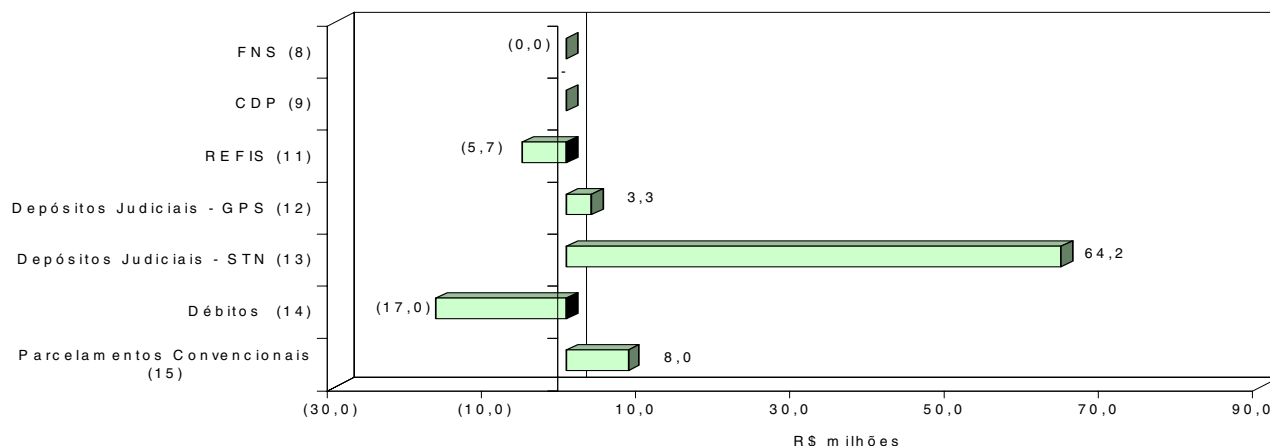


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

As receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos apresentaram crescimento de 8,2% (+R\$ 52,8 milhões), entre agosto e julho de 2007, provocadas pela elevação nas rubricas de Depósitos Judiciais – Repasse STN, aumento de 109,8% (+R\$ 64,2 milhões), Depósitos Judiciais – Recolhimento em GPS, incremento de 95,6% (+R\$ 3,3 milhões) e Parcelamentos Convencionais, com expansão de 1,6% (+R\$ 8,0 milhões). Quanto ao desempenho negativo, destacam-se as rubricas de Débitos e Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, que diminuíram, respectivamente, 28,3% (-R\$ 17,0 milhões) e 18,4% (-R\$ 5,7 milhões), entre os meses de agosto e julho de 2007.

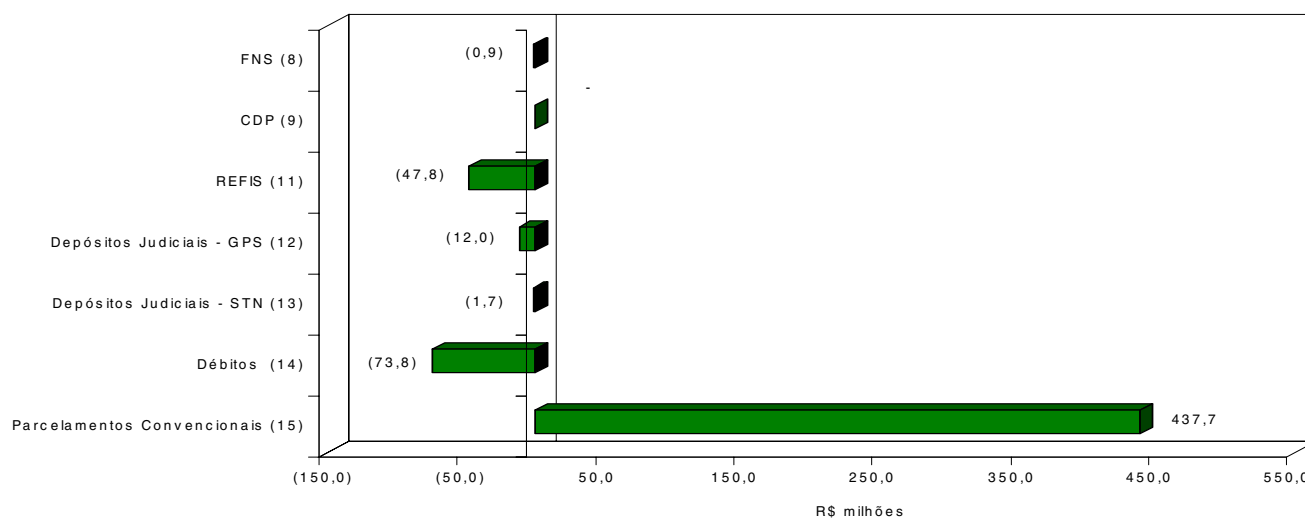
GRÁFICO 4
Variação das Receitas de Recuperação de Créditos entre agosto e julho de 2007
 – Em R\$ milhões de Agosto/2007 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 Elaboração: SPS/MPS

No acumulado de janeiro a agosto de 2007, as receitas originadas de recuperação de créditos foram 5,9% (+R\$ 301,5 milhões) superior ao mesmo período de 2006. A rubrica de Parcelamentos Convencionais, que representa 70,9% dos créditos recuperados, foi a responsável por esse aumento, passando de R\$ 3,4 bilhões no acumulado de janeiro a agosto de 2006, para R\$ 3,8 bilhões, no mesmo período de 2007, com expansão de 12,8% (+R\$ 437,7 milhões). Com relação às variações negativas, destacam-se as receitas de Débitos e o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, que apresentaram as maiores quedas em valores absolutos, de R\$ 73,8 milhões e R\$ 47,8 milhões, respectivamente.

GRÁFICO 5
Variação das Receitas de Recuperação de Créditos entre o acumulado de janeiro a agosto de 2007 e correspondente de 2006
 – Em R\$ milhões de Agosto/2007 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 Elaboração: SPS/MPS



RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em agosto de 2007, a arrecadação da área urbana foi de R\$ 11,3 bilhões e da rural R\$ 352 milhões, totalizando R\$ 11,7 bilhões. Em relação à despesa com benefícios, R\$ 11,4 bilhões destinaram-se à clientela urbana e R\$ 2,9 bilhões à rural, o que resultou no total de R\$ 14,3 bilhões. Enquanto na área urbana a arrecadação líquida cobriu 99,8% do total de benefícios pagos em agosto de 2007, na área rural essa relação foi de 12,1%. Comparando com agosto de 2006, a arrecadação da área urbana cresceu 11,8% (+R\$ 1,2 bilhão) e à rural diminuiu 3,4% (-R\$ 12,3 milhões), e as despesas com benefícios previdenciários aumentaram 3,5% (+R\$ 387,7 milhões) e 4,6% (+R\$ 129,2 milhões), respectivamente, nas áreas urbana e rural, o que resultou na queda de 97,7% (-R\$ 805,0 milhões) da necessidade de financiamento na área urbana e aumento de 5,8% na rural (+R\$ 141,5 milhões).

Esse aumento da necessidade de financiamento para a área rural foi decorrente, na grande maioria, do reajuste do salário mínimo, concedido em abril de 2007, que elevou o piso previdenciário para R\$ 380,00 (+8,57%), destacando que 98,3% dos benefícios rurais emitidos para pagamentos estão na faixa de valor igual a um piso previdenciário. Já a redução significativa do déficit na área urbana foi em função, principalmente, do comportamento favorável do mercado de trabalho formal com impacto direto na elevação da arrecadação.

De janeiro a agosto de 2007, a arrecadação líquida totalizou em R\$ 86,8 bilhões, sendo R\$ 84,2 bilhões na área urbana e R\$ 2,7 bilhão na rural. A despesa com benefícios previdenciários totalizou R\$ 113,8 bilhões, distribuída em R\$ 91,3 bilhões para a clientela urbana e R\$ 22,5 bilhões para a clientela rural. No acumulado do ano, o total da despesa com benefícios previdenciários foi 31,0% superior ao valor total da arrecadação líquida, sendo que o valor arrecadado na área urbana cobriu 96,9% da despesa com benefícios urbanos, percentual que chegou a 3,1% no meio rural. Estes resultados mostram que embora a necessidade de financiamento continue extremamente alta no meio rural, o meio urbano também apresenta desequilíbrio entre receitas e despesas.

TABELA 2

Evolução da Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2005 a 2007) acumulado até agosto – Em R\$ milhões de agosto/07 (INPC)

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a – b)
2005	TOTAL	72.256	95.959	(23.703)
	Urbano	69.908	78.091	(8.183)
	Rural	2.348	17.869	(15.520)
2006	TOTAL	78.765	105.576	(26.811)
	Urbano	76.288	84.980	(8.692)
	Rural	2.477	20.596	(18.119)
2007	TOTAL	86.835	113.793	(26.957)
	Urbano	84.159	91.313	(7.154)
	Rural	2.676	22.479	(19.803)

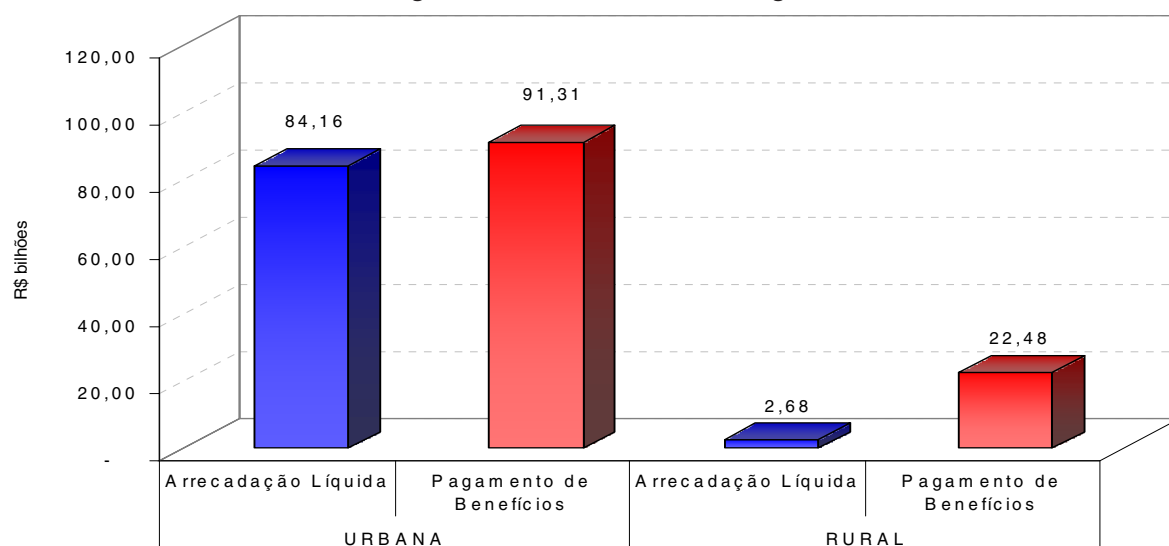
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

Nos últimos anos, as participações das arrecadações nas áreas urbana e rural no total arrecadado permaneceram praticamente inalteradas, em torno de 97% e 3%, respectivamente.

No período de janeiro a agosto de 2007, a necessidade de financiamento na área urbana diminuiu 17,7%, frente ao mesmo período de 2006, em função da melhoria do mercado de trabalho formal. Com relação a área rural, a necessidade de financiamento para o meio rural passou de R\$ 18,1 bilhões, no acumulado de janeiro a agosto de 2006, para R\$ 19,8 bilhões, no mesmo período de 2007, resultando no aumento de 9,3%.

GRÁFICO 6
Arrecadação Líquida e Pagamento de Benefícios , segundo a Clientela Urbana e Rural
- Acumulado até Agosto/2007 - Em R\$ bilhões de Agosto/2007- INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 Elaboração: SPS/MPS

BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em agosto de 2007, foram emitidos 25,0 milhões de benefícios, ocorrendo ligeiro acréscimo de 0,1% (+21,2 mil) em relação a julho de 2007. Os Benefícios Previdenciários, Acidentários e Assistenciais apresentaram pequenos acréscimos, entre agosto e julho de 2007. Os Benefícios Assistenciais variaram positivamente em 0,4% (+11,9 mil benefícios), seguidos dos Benefícios Acidentários com +0,3% (+2,1 mil benefícios) e os Benefícios Previdenciários, com +0,03% (+7,3 mil benefícios).

Com relação ao universo dos Benefícios Acidentários, ressalta-se o auxílio-doença acidentário que obteve 1,7% (+2,4 mil benefícios), entre agosto e julho de 2007, e que desde abril deste ano vem apresentando trajetória de crescimento, em função da aplicação da Lei 11.430, de 26/12/2006, que estabeleceu um novo método para caracterizar o nexo causal entre as doenças ocupacionais e as atividades exercidas pelos trabalhadores nas empresas.

TABELA 3

Evolução da quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Ago/2006, Jul/2007 e Ago/2007)

	ago/06 (A)	jul/07 (B)	ago/07 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Média Jan. a ago-06	Média Jan. a ago-07	Var. %
TOTAL	24.219.785	24.939.721	24.960.910	0,1	3,1	24.017.608	24.749.299	3,0
PREVIDENCIÁRIOS	20.589.929	21.153.001	21.160.261	0,0	2,8	20.421.590	21.014.428	2,9
Aposentadorias	13.313.098	13.646.485	13.671.808	0,2	2,7	13.206.810	13.559.390	2,7
Idade	6.827.332	7.044.103	7.061.895	0,3	3,4	6.762.200	6.988.253	3,3
Invalidez	2.730.951	2.734.168	2.731.501	(0,1)	0,0	2.711.927	2.735.755	0,9
Tempo de Contribuição	3.754.815	3.868.214	3.878.412	0,3	3,3	3.732.682	3.835.382	2,8
Pensão por Morte	5.869.580	6.010.295	6.020.632	0,2	2,6	5.833.917	5.972.776	2,4
Auxílio-Doença	1.331.200	1.413.574	1.388.457	(1,8)	4,3	1.307.227	1.405.798	7,5
Salário-Maternidade	42.717	45.522	41.591	(8,6)	(2,6)	40.737	40.101	(1,6)
Outros	33.334	37.125	37.773	1,7	13,3	32.900	36.363	10,5
ACIDENTÁRIOS	727.756	767.936	770.036	0,3	5,8	733.926	744.403	1,4
Aposentadorias	146.523	147.457	147.485	0,0	0,7	145.488	147.332	1,3
Pensão por Morte	129.605	128.985	128.881	(0,1)	(0,6)	129.944	129.132	(0,6)
Auxílio-Doença	95.367	137.830	140.237	1,7	47,0	101.885	113.490	11,4
Auxílio-Acidente	269.060	269.724	269.760	0,0	0,3	268.527	269.642	0,4
Auxílio-Suplementar	87.201	83.940	83.673	(0,3)	(4,0)	88.083	84.807	(3,7)
ASSISTENCIAIS	2.893.454	3.010.909	3.022.811	0,4	4,5	2.853.105	2.982.430	4,5
Amparos Assistenciais - LOAS	2.413.685	2.577.163	2.593.522	0,6	7,5	2.356.821	2.538.216	7,7
Idoso	1.147.148	1.242.739	1.251.611	0,7	9,1	1.112.434	1.219.547	9,6
Portador de Deficiência	1.266.537	1.334.424	1.341.911	0,6	6,0	1.244.388	1.318.670	6,0
Pensões Mensais Vitalícias	16.400	15.893	15.823	(0,4)	(3,5)	16.530	16.012	(3,1)
Rendas Mensais Vitalícias	463.369	417.853	413.466	(1,0)	(10,8)	479.754	428.202	(10,7)
Idade	142.734	123.392	121.590	(1,5)	(14,8)	149.761	127.817	(14,7)
Invalidez	320.635	294.461	291.876	(0,9)	(9,0)	329.993	300.385	(9,0)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	8.646	7.875	7.802	(0,9)	(9,8)	8.987	8.038	(10,6)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPS/MPS

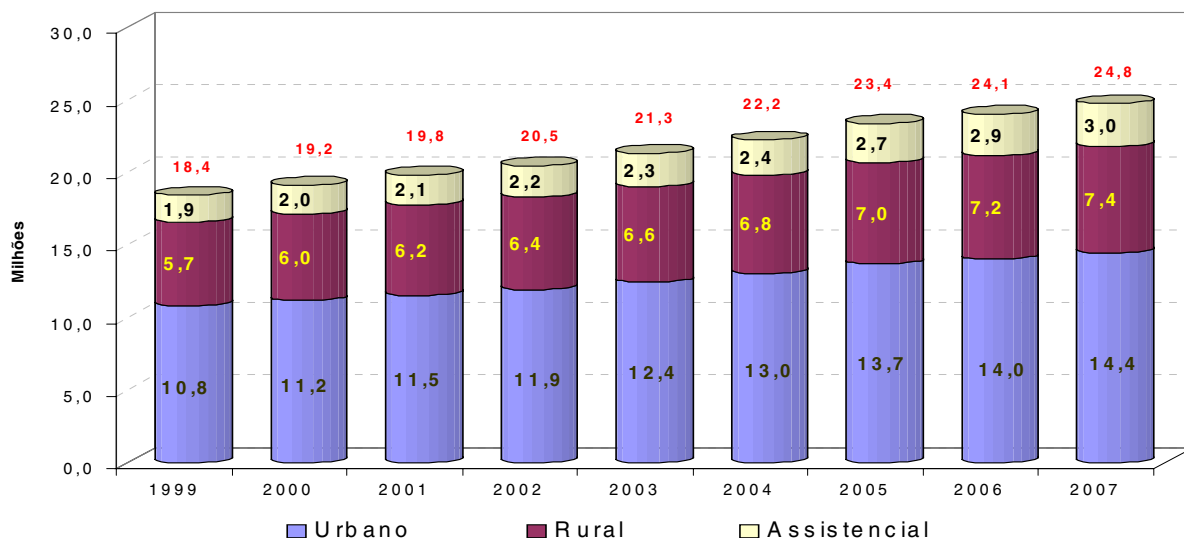


No acumulado de janeiro a agosto de 2007, foram emitidos, em média, 24,8 milhões de benefícios, ocorrendo aumento de 3,0%, quando comparado com o mesmo período de 2006. Cabe destaque as espécies amparo assistencial ao idoso (LOAS), que cresceu 9,6% (+107,1 mil benefícios), e o auxílio-doença previdenciário, que aumentou 7,5% (+98,6 mil benefícios), entre o acumulado de janeiro a agosto de 2007 e o correspondente de 2006.

Da quantidade média de 24,8 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a agosto de 2007, 58,1% (14,4 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 29,8% (7,4 milhões) a beneficiários da área rural e 12,1% (3,0 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 1999 a 2007, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 33,3% no meio urbano, de 29,8% no meio rural e de 57,9% nos benefícios assistenciais.

GRÁFICO 7

Evolução da quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (1999 a 2007) média de janeiro a agosto – Em milhões de Benefícios

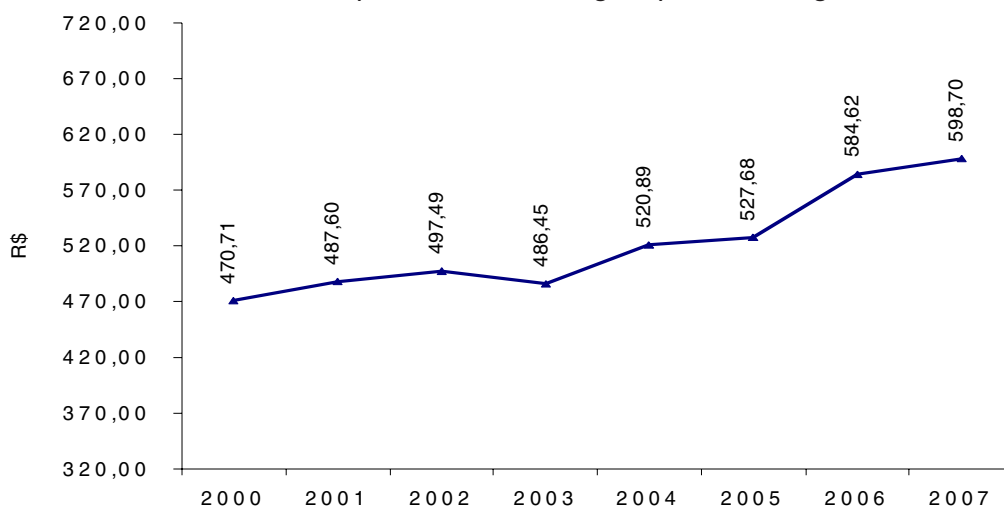


Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPS

O valor médio total dos benefícios emitidos atingiu R\$ 598,70 em 2007 (média de janeiro a agosto), um crescimento de 2,41% em relação ao mesmo período de 2006. De acordo com o Gráfico 8, verificam-se crescimentos contínuos do valor médio real dos benefícios emitidos. A exceção ocorre entre 2003/2002, com queda de 2,2%, que em decorrência do processo de aceleração inflacionária verificada nos primeiros meses de 2003, depreciou o valor real dos benefícios.

GRÁFICO 8

Valor Médio do total dos Benefícios Emitidos (Média de Janeiro a Agosto) - Em R\$ de Agosto/2007 - INPC



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPS

Em agosto de 2007, foram concedidos 399,9 mil novos benefícios, ocorrendo aumento de 16,5% (+56,6 mil benefícios) em relação ao mês anterior e queda de 6,4% (-27,1 mil benefícios), quando comparado com agosto de 2006. Na comparação com julho de 2007, os Benefícios Assistenciais apresentaram a maior variação percentual, de 19,6% (+5,4 mil benefícios), seguidos dos Benefícios Previdenciários, com 17,4% (+49,6 mil benefícios) e os Benefícios Acidentários, com acréscimo de 5,1% (+1,5 mil benefícios), conforme pode ser visto na tabela 4.

TABELA 4

Evolução da quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Ago/2006, Jul/2007 e Ago/2007)

	ago/06 (A)	jul/07 (B)	ago/07 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a ago-06	Acum. Jan. a ago-07	Var. %
TOTAL	427.055	343.360	399.934	16,5	(6,4)	2.838.419	2.786.095	(1,8)
PREVIDENCIÁRIOS	381.900	286.064	335.701	17,4	(12,1)	2.519.623	2.392.877	(5,0)
Aposentadorias	78.836	73.529	93.501	27,2	18,6	554.428	568.678	2,6
Idade	45.393	44.345	55.145	24,4	21,5	307.523	337.125	9,6
Invalidez	14.191	9.059	11.791	30,2	(16,9)	128.237	73.535	(42,7)
Tempo de Contribuição	19.252	20.125	26.565	32,0	38,0	118.668	158.018	33,2
Pensão por Morte	32.207	30.616	36.133	18,0	12,2	226.103	242.506	7,3
Auxílio-Doença	226.514	144.343	158.573	9,9	(30,0)	1.451.865	1.279.113	(11,9)
Salário-Maternidade	42.998	36.255	45.872	26,5	6,7	277.946	292.125	5,1
Outros	1.345	1.321	1.622	22,8	20,6	9.281	10.455	12,6
ACIDENTÁRIOS	15.625	29.633	31.158	5,1	99,4	108.673	187.913	72,9
Aposentadorias	459	288	413	43,4	(10,0)	4.435	2.363	(46,7)
Pensão por Morte	135	113	163	44,2	20,7	1.010	1.013	0,3
Auxílio-Doença	14.004	28.382	29.504	4,0	110,7	96.101	178.009	85,2
Auxílio-Acidente	1.010	835	1.053	26,1	4,3	6.967	6.419	(7,9)
Auxílio-Suplementar	17	15	25	66,7	47,1	160	109	(31,9)
ASSISTENCIAIS	29.523	27.660	33.070	19,6	12,0	210.088	205.268	(2,3)
Amparos Assistenciais - LOAS	29.481	27.615	33.013	19,5	12,0	209.641	204.895	(2,3)
Idoso	16.744	15.501	17.751	14,5	6,0	121.072	117.494	(3,0)
Portador de Deficiência	12.737	12.114	15.262	26,0	19,8	88.569	87.401	(1,3)
Pensões Mensais Vitalícias	40	45	57	26,7	42,5	426	366	(14,1)
Rendas Mensais Vitalícias	2	-	-	-	(100,0)	21	7	(66,7)
Idade	-	-	-	-	-	5	1	(80,0)
Invalidez	2	-	-	-	(100,0)	16	6	(62,5)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	7	3	5	66,7	(28,6)	35	37	5,7

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPS/MPS

No acumulado de janeiro a agosto de 2007, a quantidade de benefícios concedidos foi de 2,8 milhões de benefícios, resultando em queda de 1,8% (-52,3 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2006. Os Benefícios Previdenciários apresentaram a maior redução em termos absolutos, de 126,7 mil benefícios (-5,0%), seguido dos Benefícios Assistenciais, que reduziu em 4,8 mil benefícios (-2,3%), enquanto os Benefícios Acidentários aumentaram em 79,2 mil benefícios (+72,9%).

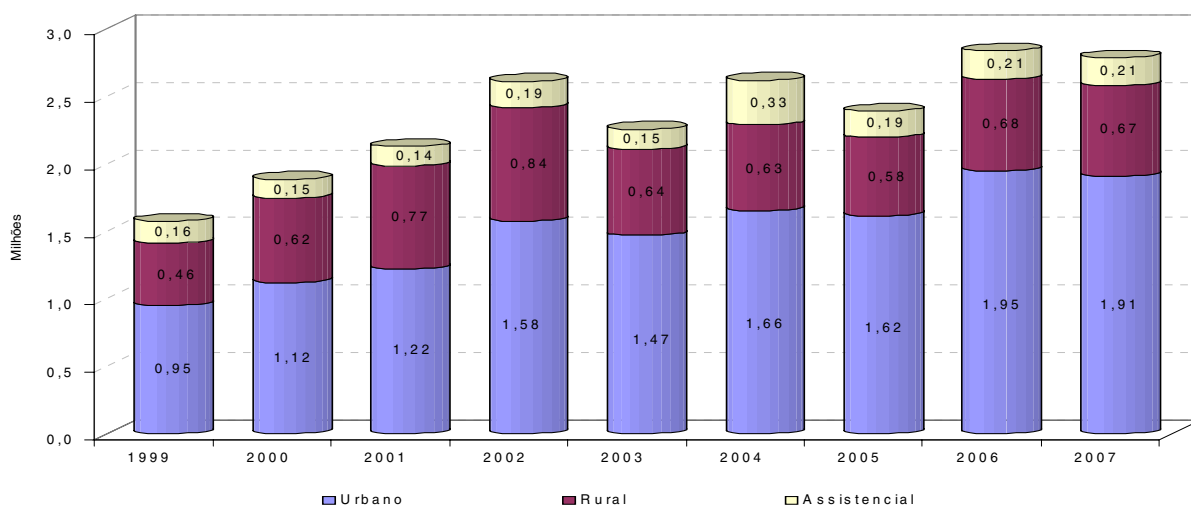
Dentre as espécies que apresentaram redução na quantidade concedida, entre o acumulado de 2007 e o correspondente de 2006, ressaltam-se a aposentadoria por invalidez previdenciária, que diminuiu 42,7% (-54,7 mil benefícios), aposentadoria por invalidez acidentária, que reduziu 46,7% (-2,1 mil benefícios), e o auxílio-doença previdenciário, com queda de 11,9% (-172,7 mil benefícios).

Conforme citado anteriormente, o auxílio-doença acidentário vem apresentando trajetória de crescimento desde abril deste ano, em função do novo método para caracterizar o nexo causal entre as doenças ocupacionais e as atividades exercidas pelos trabalhadores nas empresas. Por esta razão, o auxílio-doença acidentário concedido apresentou, entre o acumulado de janeiro a agosto de 2007 e o correspondente de 2006, crescimento bastante diferente dos demais benefícios, de 85,2% (+81,9 benefícios).

De janeiro a agosto de 2007, foram concedidos 1,91 milhões (68,5%) de benefícios à clientela urbana, 0,67 milhões (24,0%) de benefícios à clientela rural e 0,21 milhões (7,5%) de benefícios aos assistenciais (Gráfico 9).

GRÁFICO 9

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social, Segundo a Clientela – Acumulado de janeiro a agosto – Em milhões de benefícios



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPS

Cabe observar que a redução em alguns benefícios pode ser explicada, em parte, pelas medidas de gestão adotadas pelo Ministério da Previdência Social, com destaques para a prevenção a fraudes, mudanças nas regras para obtenção e permanência dos benefícios e o censo previdenciário.

Notas Explicativas - Tabela 1:

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios..
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2007 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Acum. 2007
1. SALDO INICIAL	7.521.472	6.432.296	6.461.860	6.405.803	7.073.819	7.044.424	7.472.074	6.785.921	7.044.424	7.472.074	6.785.921	7.044.424	7.521.472
2. RECEBIMENTOS	15.203.481	15.815.607	17.946.326	16.959.292	17.024.489	17.520.741	16.860.956	18.347.079	17.520.741	16.860.956	18.347.079	17.520.741	135.977.970
2.1. ARRECAÇÃO	10.897.705	11.260.516	11.571.907	11.657.048	11.907.517	12.011.994	12.288.795	12.814.985	12.011.994	12.288.795	12.814.985	12.011.994	84.399.746
- Arrecadação Bancária	9.984.090	10.548.407	10.623.892	10.775.119	11.016.015	11.051.485	11.272.447	11.736.533	11.051.485	11.272.447	11.736.533	11.051.485	87.009.498
- SIMPLES (17)	789.633	577.440	609.877	711.700	737.957	837.859	861.942	918.023	737.957	837.859	861.942	737.957	6.068.812
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIN (2)	24.213	21.539	19.520	22.019	20.668	21.991	30.951	25.408	21.991	30.951	25.408	21.991	186.570
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	25	25	25	18	18	18	18	18	18	18	18	18	165
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	49.698	42.117	67.107	69.206	80.190	69.620	60.859	31.814	69.620	60.859	31.814	69.620	470.610
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	62.586	92.673	287.423	101.566	56.960	40.561	58.112	122.637	40.561	58.112	122.637	40.561	822.518
- Depósitos Judiciais (6)	(12.540)	(32.047)	(36.137)	(6.592)	(9.530)	(9.530)	(15.533)	(19.487)	(9.530)	(15.533)	(19.487)	(9.530)	(153.427)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	(23.112)	5.669	52.597	73.499	52.597	92.036	55.983	27.374	92.036	55.983	27.374	92.036	348.403
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	27.559	83.300	28.819	57.921	57.345	51.014	49.719	56.246	51.014	49.719	56.246	51.014	411.622
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	(2.030.351)	(5.693.034)	1.193.487	2.863.202	(1.573.392)	3.212.393	2.398.707	(2.615.548)	3.212.393	2.398.707	(2.615.548)	3.212.393	(2.244.545)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.331.980	10.168.857	5.100.216	2.307.621	6.568.960	2.453.314	2.067.753	8.064.042	2.453.314	2.067.753	8.064.042	2.453.314	43.062.743
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)	167.134	183.982	2.121.914	208.968	308.140	361.138	319.137	228.022	361.138	319.137	228.022	361.138	3.898.135
- Concursos e Prognósticos	(68)	(200)	2.460	2.030	1.940	18.676	2.128	26.950	1.940	18.676	2.128	26.950	59.295
- Operações de Crédito Externa	5.245.478	8.911.618	1.808.544	891.140	4.373.881	747.538	435.261	4.058.085	891.140	4.373.881	747.538	435.261	27.071.545
- COFINS	212.427	1.036.332	1.056.776	1.110.100	1.163.100	1.153.484	1.150.900	1.006.200	1.163.100	1.153.484	1.150.900	1.006.200	7.889.319
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	698.000	17.500	67.000	50.000	65.000	67.000	65.000	70.000	65.000	67.000	65.000	67.000	1.099.500
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib. Social e Lucro - Conta-partida)	9.000	19.614	42.476	65.705	72.923	111.903	101.730	1.092.358	111.903	101.730	1.092.358	111.903	1.515.708
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	16.292.657	15.786.044	18.002.382	16.291.277	17.053.884	17.393.090	17.539.108	17.266.069	17.393.090	17.539.108	17.266.069	17.393.090	135.626.511
3. PAGAMENTOS	14.872.184	14.972.279	16.965.167	15.256.292	15.993.840	16.309.943	16.445.432	16.137.140	16.309.943	16.445.432	16.137.140	16.309.943	126.942.277
3.1. PAGAMENTOS INSS	14.293.100	14.345.399	16.341.970	15.400.482	15.400.482	15.400.482	15.632.147	15.498.035	15.400.482	15.632.147	15.498.035	15.400.482	121.658.569
3.1.1. BENEFÍCIOS	14.402.948	14.395.363	16.442.027	14.671.242	15.487.858	15.621.513	15.710.871	15.609.983	15.487.858	15.621.513	15.710.871	15.609.983	122.341.815
- Total de Benefícios	(109.849)	(89.964)	(100.057)	(60.529)	(66.529)	(66.529)	(66.529)	(66.529)	(66.529)	(66.529)	(66.529)	(66.529)	(683.246)
- Devolução de Benefícios	13.173.248	13.232.337	15.225.390	13.486.673	14.187.277	14.315.282	14.407.844	14.270.395	14.315.282	14.407.844	14.270.395	14.315.282	112.298.548
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	13.006.099	13.045.477	13.997.965	12.843.231	13.925.152	13.900.762	14.006.492	13.965.594	13.900.762	14.006.492	13.965.594	13.900.762	108.110.713
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	167.150	186.580	1.217.425	243.442	362.125	414.520	401.451	284.861	414.520	401.451	284.861	414.520	4.187.834
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	1.119.951	1.113.062	1.116.580	1.124.040	1.213.205	1.220.441	1.224.203	1.228.640	1.213.205	1.224.203	1.228.640	1.213.205	9.360.021
3.1.1.2. NAO-PROVIDENCIÁRIOS	67.069	66.802	67.062	66.747	63.386	67.723	65.147	64.622	63.386	67.723	65.147	64.622	528.559
3.1.1.2.1. EPU T.N.	1.052.781	1.046.260	1.049.518	1.057.293	1.149.818	1.152.718	1.159.056	1.164.018	1.149.818	1.152.718	1.159.056	1.164.018	8.831.463
3.1.1.2.2. LOAS	502.114	517.259	480.020	508.860	463.545	545.291	652.685	437.818	545.291	652.685	437.818	652.685	4.107.592
3.1.3. CUSTEIO (10)	76.970	109.821	143.177	136.719	119.812	228.928	160.600	200.287	119.812	228.928	160.600	200.287	1.176.115
3.1.3.1. TERCEIROS (12)	1.420.473	813.765	1.037.215	1.034.985	1.070.044	1.083.148	1.093.676	1.130.929	1.083.148	1.093.676	1.130.929	1.083.148	8.684.234
4. ARRECAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	9.477.232	10.436.751	10.532.932	10.622.063	10.837.473	10.528.846	11.195.119	11.684.036	10.837.473	10.528.846	11.195.119	11.684.036	85.716.512
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(3.996.017)	(3.696.877)	(4.691.397)	(2.864.610)	(3.349.805)	(3.366.436)	(3.212.825)	(2.586.399)	(3.366.436)	(3.212.825)	(2.586.399)	(3.212.825)	(26.583.036)
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(4.815.868)	(3.908.448)	(5.807.978)	(4.563.009)	(4.563.009)	(4.563.009)	(4.437.028)	(3.814.999)	(4.563.009)	(4.437.028)	(3.814.999)	(4.437.028)	(35.943.050)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(1.069.726)	29.633	(56.056)	668.015	(29.395)	427.650	(678.153)	1.079.009	427.650	(678.153)	1.079.009	427.650	351.458
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13)	6.432.296	6.461.860	6.405.803	7.073.819	7.044.424	7.472.074	6.785.921	7.044.424	7.472.074	6.785.921	7.044.424	7.472.074	7.872.931

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela ARF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
- (3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
- (4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.
- (5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
- (10) Reine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.
- (11) Reine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
- (12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2 Fluxo de Caixa - Ago/2007 (R\$ mil de Ago/2007 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Ago/2007 - INPC									
	ago/06	Jul/07	ago/07	Var. III/II	Em %	Em %	Var. III/II	Em %	a ago-06 - IV	Acum. Jan. a ago-07 - V
1. SALDO INICIAL	6.604.796	7.516.159	6.793.921	(9,6)	2,9				53.332.900	55.948.33
2. RECEBIMENTOS	19.133.154	16.960.435	18.347.079	8,2	(4,1)				131.632.608	137.762,68
2.1. ARRECADAÇÃO	11.321.154	12.811.298	12.814.965	3,7	13,2				85.400.069	95.637,68
- Arrecadação Bancária	10.435.919	11.338.954	11.736.533	3,5	12,5				78.884.575	88.152,60
- SIMPLES (1)	755.622	887.146	918.023	3,5	21,5				5.136.498	6.140,42
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	29.428	31.133	25.408	(18,4)	(13,7)				236.750	188,99
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	42	18	18	(0,2)	(97,3)				1.077	16
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	-	-	-	-	-				-	-
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	42.858	61.218	31.814	(48,0)	(25,8)				473.926	477,02
- Outorga de Dividas (6)	-	-	-	-	-				-	-
- Depósitos Judiciais (7)	74.473	58.454	122.637	109,8	64,7				835.667	834,15
- Restituições de Arrecadação	(16.597)	(15.625)	(19.467)	24,6	17,3				(168.623)	(155,67)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	1.275	56.313	27.374	(51,4)	2.046,7				194.377	351,89
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	22.861	50.012	56.246	12,5	14,6				1.005.302	416,99
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	5.894.487	2.412.859	(2.615.548)	(208,4)	(144,4)				(557.552)	(2.335,44)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.892.786	2.079.953	8.064.042	287,7	326,0				45.590.312	43.691,55
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)	157.096	321.020	228.922	(29,0)	45,1				3.178.481	3.955,79
- Concursos e Prognósticos	4.193	2.142	26.050	1.116,4	521,3				71.973	53,57
- Operações de Crédito Externa	979	(6.443)	(16.673)	158,8	(1.803,3)				8.153	(65,33)
- COFINS	556.106	437.829	4.058.085	826,9	629,7				29.374.135	27.520,68
- COFINS/LOAS	1.074.614	1.157.690	1.006.200	(13,1)	(6,4)				8.017.994	7.984,28
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	60.273	65.384	70.000	7,1	16,1				389.362	1.121,94
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-				-	19
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-				-	-
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Sociais/Lucro - Contrapartida)	39.526	102.330	1.092.358	967,5	2.663,7				175.514	1.520,61
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	-	-	1.600.000	-	-				4.374.680	1.600,00
3. PAGAMENTOS	16.740.130	17.642.589	17.268.069	(2,1)	3,2				129.214.362	137.430,71
3.1. PAGAMENTOS INSS	15.921.944	16.542.460	16.137.140	(2,5)	1,4				123.579.317	128.628,23
3.1.1. BENEFÍCIOS	14.865.705	15.724.376	15.499.035	(1,4)	4,1				113.927.252	123.575,99
- Total de Benefícios	14.981.247	15.803.565	15.609.993	(1,2)	4,2				114.497.394	123.968,19
- Devolução de Benefícios	(95.542)	(79.188)	(110.958)	40,1	16,1				(570.142)	(692,20)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	13.753.460	14.492.950	14.270.395	(1,5)	3,8				105.576.428	113.792,55
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	13.548.181	14.089.131	13.985.534	(0,7)	3,2				102.242.769	109.544,74
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (8)	205.279	403.820	284.861	(29,5)	38,8				3.333.658	4.247,81
3.1.1.2. NÃO-PROVIDENCIÁRIOS	1.132.245	1.231.426	1.228.640	(0,2)	8,5				8.350.824	9.483,43
3.1.1.2.1. EPU T. N.	54.266	65.531	64.622	(1,4)	19,1				462.634	535,73
3.1.1.2.2. LOAS	1.077.978	1.165.894	1.164.018	(0,2)	8,0				7.888.190	8.947,69
3.1.2. PESSOAL (10)	469.514	656.536	437.818	(33,3)	(6,8)				3.733.112	4.162,64
3.1.3. CUSTEIO (11)	566.726	161.548	200.287	24,0	(64,7)				4.918.953	1.189,59
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	818.185	1.100.128	1.130.929	2,8	38,2				6.635.045	8.802,47
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	10.503.560	11.261.170	11.684.036	3,8	11,2				78.7765.025	86.835,21
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(3.249.900)	(3.231.780)	(2.586.359)	(20,0)	(20,4)				(26.811.403)	(26.957,34)
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(4.382.145)	(4.463.206)	(3.814.999)	(14,5)	(12,9)				(35.162.228)	(36.440,78)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	2.393.025	(682.154)	1.079.009	(258,2)	(54,9)				2.418.246	331,97
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13)	8.997.820	6.834.006	7.872.931	15,2	(12,5)				8.997.820	7.872,93

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SFSMPS.

(1) Contribuição previdenciária arrecada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-600, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Contrato de Arrendamento de Crédito.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de exceções judiciais. A Lei nº 10.554, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento desses valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Retine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Retine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GFAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRÁ, DPC/DFEP - Maranhão, SDR/MARÁ, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Ago/2007 - INPC)

Valores em milhões R\$ de Ago/2007 - INPC

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Agosto, a preços de Ago/2007 INPC						
1997	58.366	4.319	54.047	54.777	101,4	(730)
1998	58.189	3.613	54.576	60.829	111,5	(6.254)
1999	58.590	3.893	54.697	63.957	116,9	(9.260)
2000	63.072	4.348	58.724	67.086	114,2	(8.362)
2001	66.657	4.913	61.745	72.045	116,7	(10.301)
2002	67.672	4.754	62.918	76.604	121,8	(13.685)
2003	63.954	4.690	59.264	77.171	130,2	(17.907)
2004	71.747	5.401	66.346	86.787	130,8	(20.441)
2005	77.455	5.199	72.256	95.959	132,8	(23.703)
2006	85.400	6.635	78.765	105.576	134,0	(26.811)
2007	95.638	8.802	86.835	113.793	131,0	(26.957)
ago/05	10.370	718	9.652	12.464	129,1	(2.812)
set/05	10.144	727	9.418	12.338	131,0	(2.921)
out/05	10.034	723	9.311	12.669	136,1	(3.358)
nov/05	10.360	732	9.628	12.851	133,5	(3.223)
dez/05	17.173	752	16.421	23.752	144,6	(7.331)
jan/06	9.966	1.300	8.666	13.783	159,0	(5.117)
fev/06	10.550	729	9.821	12.393	126,2	(2.572)
mar/06	10.420	757	9.663	12.409	128,4	(2.746)
abr/06	10.462	719	9.743	12.483	128,1	(2.740)
mai/06	10.785	748	10.037	13.509	134,6	(3.472)
jun/06	10.929	798	10.130	13.442	132,7	(3.312)
jul/06	10.966	765	10.201	13.804	135,3	(3.603)
ago/06	11.322	818	10.504	13.753	130,9	(3.250)
set/06	11.701	796	10.905	19.870	182,2	(8.965)
out/06	11.590	841	10.748	13.920	129,5	(3.171)
nov/06	11.641	834	10.807	13.803	127,7	(2.996)
dez/06	18.772	837	17.936	20.055	111,8	(2.119)
jan/07	11.184	1.458	9.726	13.520	139,0	(3.793)
fev/07	11.498	832	10.666	13.523	126,8	(2.857)
mar/07	11.774	1.055	10.719	15.492	144,5	(4.774)
abr/07	11.830	1.050	10.780	13.687	127,0	(2.907)
mai/07	12.053	1.083	10.970	14.361	130,9	(3.391)
jun/07	12.122	1.093	11.029	14.446	131,0	(3.417)
jul/07	12.361	1.100	11.261	14.493	128,7	(3.232)
ago/07	12.815	1.131	11.684	14.270	122,1	(2.586)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

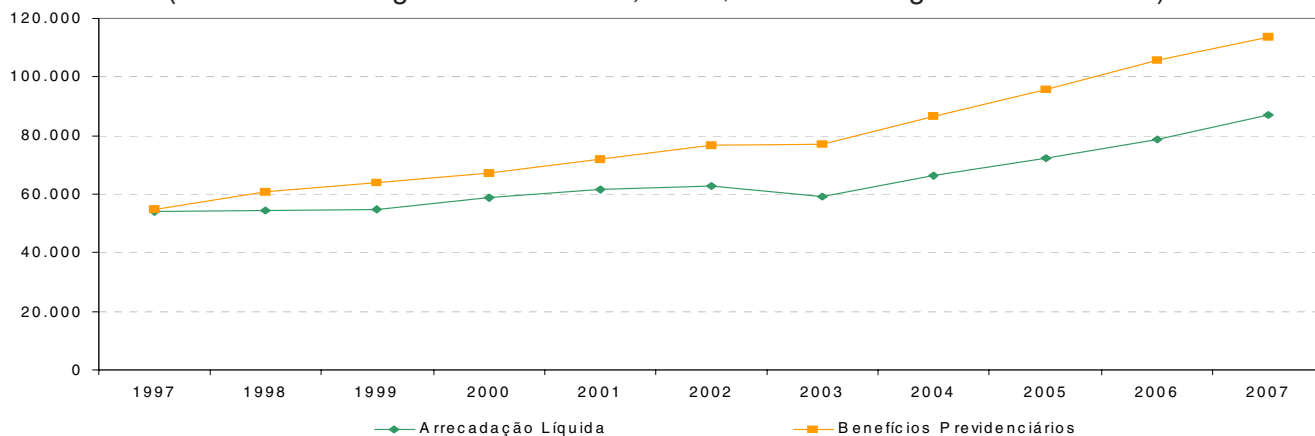
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários
(acumulado até agosto de cada ano, em R\$ milhões de Agosto/2007 - INPC)



REMETENTE: Secretaria de de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 3317-5011
Fax: (0-XX-61) 3317-5408
e-mail: cgep@previdencia.gov.br
70.059-900 – Brasília/DF



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO